**TERMO DE REFERÊNCIA**

# OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição toners para serem usados nas impressoras da Câmara Municipal de Vassouras, à fim de atender às necessidades da Secretaria administrativa. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

# JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição dos materiais de consumo acima discriminados se dá pelo fato do estoque de suprimentos para impressoras da Câmara Municipal de Vassouras estar bem baixo e para evitar ter que recorrer a compras não planejadas, já foi feito uma solicitação para atender todo o ano de 2023.

Mesmo com todos os avanços em tecnologia de processos digitais, a demanda pelo uso de impressoras ainda é muito alta em nossa egrégia casa de leis, por conta de nossas atividades de rotina que envolvem impressão de vários documentos para atender as atividades administrativas e também as atividades legislativas, com uma média mensal de mais de 10 mil páginas impressas.

# DESCRIÇÃO DO OBJETO:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição do material ou serviço** |
|
| 1 | 2 | Unid. | Toner Brother (Original) - modelo: TN-650/580 |
| 2 | 6 | Unid. | Toner Brother (Original) - modelo: TN-450 |
| 3 | 4 | Unid. | Toner Brother (original) - modelo: TN-360 |
| 4 | 6 | Unid. | Toner Brother (Original) - modelo: TN-B021 |
| 5 | 2 | Unid. | Toner HP (Original) - modelo: CF258X |
| 6 | 3 | Unid. | Cartucho Brother (Original) - modelo: LC79C |
| 7 | 3 | Unid. | Cartucho Brother (Original) - modelo: LC79M |
| 8 | 3 | Unid. | Cartucho Brother (Original) - modelo: LC79BK |
| 9 | 3 | Unid. | Cartucho Brother (Original) - modelo: LC79Y |

**Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados.**

**Os produtos deverão ter no mínimo, de 1 ano e meio de validade quando da data de compra.**

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:**

* A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
* O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
* O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** em face de não haver interdependência entre os itens.

# PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

# LOCAL DE ENTREGA:

Segunda a sexta feiras das 12h às 17h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – (24) 2491-9400

# GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

# OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Vassouras.

* 1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Vassouras, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

# PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto a proposta de preços (certidões federal, estadual e municipal), bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada junto a nota fiscal, atestada para liquidação:

* CND Regularidade trabalhista;
* Regularidade com a Fazenda nas esferas nacional, estadual e municipal;
* Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, que comprova regularidade relativa à seguridade social (INSS);
* Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei.

1. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado para contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da contratante, tendo como critério o vencedor pelo MENOR VALOR POR ITEM.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00.00 – exercício financeiro de 2023.

1. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. **DISPOSIÇÃO FINAL**:

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Jorge Luís de Souza Mendes Renato Pereira Mendes

Analista de Sistemas Diretor Geral